

LEI N. 10.655, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São José dos Campos o Festival de Pipas.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São José dos Campos o Festival de Pipas.


Art. 2º O presente projeto de lei tem o objetivo de instituir, no Município de São José dos Campos, o Festival de Pipas a fim de incentivar a cultura local.


Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico


André Salles Barboza
Secretário Adjunto - SAJ

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 229/2022, de autoria do Vereador Junior da Farmácia)